



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

OBJETO: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 23 de janeiro de 2026.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21, para a aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 23 de janeiro de 2026.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.